

A CONSTRUÇÃO DIALÓGICA DO TEXTO JURÍDICO: ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS DE APROXIMAÇÃO OU DE DISTANCIAMENTO?

Valdeciliana da Silva Ramos Andrade (FDV)
valdeciliana@uol.com.br

Este trabalho visa discutir a manifestação dialógica presente no discurso jurídico. Por entender que este domínio discursivo utiliza de vários gêneros para se materializar (ANDRADE, 2008), este estudo preocupou-se em analisar, por meio de amostragem não-probabilística, os mecanismos e/ou as estratégias dialógicas, presentes em textos processuais (petição inicial e contestação) e em textos decisórios (sentença). À luz dos pressupostos de Bakhtin (2002, 2003), vê-se que o dialogismo é fundamental no processo de comunicação. Isso se dá bastante ênfase no âmbito do discurso jurídico, visto que a comunicação eficaz deve ser um dos objetivos precípuos deste tipo discursivo, pois todo cidadão deve ter acesso a seus direitos e ter conhecimento de todos os trâmites em que ele possa estar envolvido. Desde modo, a associação entre o contrato de comunicação de Charaudeau (1983, 1992, 2006), que identifica quem são os sujeitos do discurso, qual a finalidade comunicativa, quais as circunstâncias comunicacionais entre outros aspectos pertinentes para se entender a construção do discurso na realidade jurídica, e a concepção dialógica de Bakhtin permite verificar as diferentes manifestações dialógicas do discurso jurídico, que, muitas vezes, são utilizadas como estratégia argumentativa. Isso pode se dar com a conversa direta com o leitor como se houvesse uma realização interlocutiva, até mesmo com a utilização da clareza ou da opacidade, empregada, muitas vezes, como estratégia discursiva que pode manter o diálogo (aproximação) ou o distanciamento. A partir deste estudo, é possível vislumbrar uma infinidade de possibilidades discursivas, além de possibilitar que se entreveja, com mais clareza, as intenções que perpassam o texto jurídico.